



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



MENSAGEM N° 25/2021.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 25, de 02 de junho de 2021, que **“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO ADMINISTRATIVO COM A OSS INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE À VIDA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Em razão do estado de emergência/urgência pelo qual vem passando o Município, devido a aumento de casos de COVID-19, o presente ACORDO tem por objetivo possibilitar a EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EM SAÚDE EM MATÉRIAS DE COVID-19, junto ao Hospital do povo, para tratamento exclusivo e estabilização de pacientes com COVID-19 enquanto perdurar a situação da gravidade da pandemia.

Trata-se de cessão provisória de servidores públicos municipais para atuar no Hospital do Povo - Ala Covid, sob gestão da OS, nas seguintes funções AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE COZINHA, AUXILIAR DE FATURAMENTO, AUXILIAR DE HIGIENIZACAO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, BIOMEDICO, ENFERMEIROS, FARMACEUTICA, FISIOTERAPEUTA e TECNICO DE ENFERMAGEM.

O Município irá, ainda, disponibilizar um coordenador clínico para atuar junto à referida unidade de saúde, para melhor atendimento da população nesta fase grave da pandemia do COVID-19.

Assim sendo, conto com a costumeira colaboração dos nobres Edis na aprovação do presente em caráter de unanimidade, o que desde já se requer, inclusive solicitando a apreciação do mesmo em caráter de urgência, urgentíssima.

Atenciosamente,


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



PROJETO DE LEI Nº 25, DE 02 DE JUNHO 2021

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO ADMINISTRATIVO COM A OSS INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE À VIDA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Iturama/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Iturama a celebrar acordo administrativo com a OSS INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE À VIDA, conforme minuta de acordo no anexo, autorizando-se a cessão de pessoal que especifica enquanto durar a situação de gravidade da pandemia do COVID-19.

Art. 2º O consumo de oxigênio necessário à utilização para os casos de COVID-19 serão custeados pelo município, no limite de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por mês.

Art. 3º Farão face às despesas da presente Lei recursos do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iturama-MG, 02 de junho de 2021.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.



Anexo 01
Minuta de acordo administrativo

ACORDO ADMINISTRATIVO AO CONTRATO 117/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAUDE INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE À VIDA, conforme alterações na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE ITURAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.457.242/0001-74, com sede na Avenida Alexandrita, n.º 1.314, Jardim Eldorado, na cidade de Iturama/MG, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Claudio Tomaz de Freitas, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Rogério Roberto Barbosa Ribeiro, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e de outro lado, **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAUDE INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESTATE À VIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.900.613/0001-24 com endereço na Rua Adib Auada, nº 290, Bairro Jardim Lambreta, no Município de Cotia/SP, neste momento representada por seu representante legal, Sr. Ricardo Emiliano Rodrigues Sanches, neste ato denominada **EXECUTORA**;

CONSIDERANDO a Pandemia do COVID-19 que vem causando alterações diárias e urgentes na prestação de serviços de saúde no âmbito do Município de Iturama, situação que está ocorrendo em todo o país;

CONSIDERANDO a declaração de emergência e calamidade em saúde pública no âmbito do Município de Iturama;

CONSIDERANDO a necessidade de conjugação de esforços de todos os agentes de saúde envolvidos para melhor atendimento à saúde dos municípios;

CONSIDERANDO que a situação aqui narrada é temporária, enquanto durar a gravidade do estado de saúde no Município;





CONSIDERANDO tudo que consta **RESOLVEM** celebrar o presente **ACORDO ADMINISTRATIVO CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal nº 9.637/1998, art. 18 da Lei Municipal nº 4.613, de 08 de março de 2017 e demais disposições legais aplicáveis, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos Hospital do Povo, situado na Av. Cidade do Prata, nº 415, Centro, no município de Iturama/MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ACORDO ADMINISTRATIVO (COVID- 19):

- 1.1. Em razão do estado de emergência/urgência pelo qual vem passando o Município em matéria de saúde, o presente ACORDO tem por objetivo possibilitar a EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EM SAÚDE EM MATÉRIAS DE COVID-19, junto ao Hospital do povo, para tratamento exclusivo e estabilização de pacientes com COVID-19 pelo prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado.
- 1.2. Para consecução dos objetivos do presente acordo, fica estabelecido que o Município de Iturama irá ceder provisoriamente, com ônus para o Município de Iturama, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 9.637/1998, os seguintes servidores públicos municipais para atuar no âmbito da referida unidade hospitalar, sob gestão da OS Executora, nas seguintes funções, reduzindo-se da folha de pessoal da OS Executora as funções que forem cedidas:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: 4 – Função correspondente do servidor: oficial administrativo;

AUXILIAR DE COZINHA: 1 - Função correspondente do servidor: auxiliar de cozinha

AUXILIAR DE FATURAMENTO: 1 - Função correspondente do servidor: oficial administrativo;

AUXILIAR DE HIGIENIZACAO: 1 - Função correspondente do servidor: agente de serviços gerais;

AUXILIAR DE LABORATÓRIO: 1 - Função correspondente do servidor: auxiliar de laboratório;





Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS: 1 - Função correspondente do servidor agente de serviços gerais;

BIOMEDICO (a): 1 - Função correspondente do servidor: laboratorista;

ENFERMEIROS: 11 - Função correspondente do servidor: enfermeiro

FARMACEUTICA: 1 - Função correspondente do servidor: farmacêutico

FISIOTERAPEUTA: 1 - Função correspondente do servidor: fisioterapeuta

TECNICO DE ENFERMAGEM: 16 - Função correspondente do servidor: técnico de enfermagem.

1.3. O Município Supervisor irá, ainda, disponibilizar um coordenador clínico para atuar junto à referida unidade de saúde, cujas despesas ocorrerão por conta do Município de Iturama.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Iturama/MG, 02 de junho de 2021.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

ROGÉRIO ROBERTO BARBOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

ORGANIZACAO SOCIAL DE SAUDE
Instituto Social Saúde Resgate à Vida

TESTEMUNHA